

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná CGC/MF 76.245.042/0001-54

## Lei nº. 1122 de 11 de setembro de 2018

**Súmula:** Institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho, cuja área é de 38.737.128,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no marco M01 em coordenadas UTM 7.440.190,08N - 504.311,03E cravado a margem direita do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 89°53'36''SE -1002,64 metros até o marco M02; daí segue com Rumo 12°06'55"SW -728,42 metros até o marco M03; daí segue com Rumo 33°29'03"'SW -592,62 metros até o marco M04; daí segue com Rumo 56°19'33''SE -1300,89 metros até o marco M05; daí segue com Rumo 24°14'49''SE 459,49 metros até o marco M06; daí segue com Rumo 12°38'06''SE -501,22 metros até o marco M07; daí segue com Rumo 13°20'00''SW -548,42 metros até o marco M08; daí segue com Rumo 36°32'41"SW -1760,05 metros até o marco M09; daí segue com Rumo 50°10'15''SW -892,41 metros até o marco M10; daí segue com Rumo 15°57'34''SE 1405,60 metros até o marco M11; daí segue com Rumo 04°57'09''SE -1621,26 metros até o marco M12; daí segue com Rumo 11°16'38''SW -1509,68 metros até o marco M13; daí segue com Rumo 52°26'30"SE -547,55 metros até o marco M14; daí segue com Rumo 87°54'24''SE -582,16 metros até o marco M15; daí segue com Rumo 76°03'17''SE -350,38 metros até o marco M16; daí segue com Rumo 87°32'04"SE -317,16 metros até o marco M17; daí segue com Rumo 72°11'48''SE -199,69 metros até o marco M18; daí segue com Rumo 09°33'47''NE -231,600 metros até o marco M19; daí segue com Rumo 88°15'34''SE -259.68 metros até o marco M20; daí segue com Rumo 05°05'13''SE -477.21 metros até o marco M21; daí segue com Rumo 85°38'50''SE -238,34 metros até o marco M22; daí segue com Rumo 04°28'17"SW -145,16 metros até o marco M23; daí segue com Rumo 46°12'44"SW -194,30 metros até o marco M24; daí segue com Rumo 06°48'15"SW -343,87 metros até o marco M25; daí segue com Rumo 87°09'27''SW -1065,40 metros até o marco M26; daí segue com Rumo 00°59'17" SE -2369,71 metros até o marco M27; daí segue com Rumo 02°55'21"SW -795,309 metros até o marco M28; daí segue com Rumo 84°55'48''SE -588,51 metros até o marco M29; daí segue com Rumo 67°59'29''SE -901,69 metros até o marco M30; daí segue com Rumo 10°24'36''SW -363,26 metros até o marco M31; daí segue com Rumo 16°51'30''SW -1500,31 metros até o marco M32; daí segue com Rumo 49°06'44''SE -134,73 metros até o marco M33; daí segue com Rumo 0°24'11''SW -1113,60 metros até o marco M34; daí segue com Rumo 43°25'54"SW -734,58 metros até o marco M35; daí segue com Rumo 81°49'53"SW -462,36 metros até o marco M36; daí segue com Rumo 59°16'42"NW -354,92 metros até o marco M37; daí segue com Rumo 85°00'55''NW -332,67 metros até o marco M38; daí segue com Rumo 81°59'46''SW -358,58 metros até o marco M39; daí segue com Rumo 40°11'01''NW -183,97 metros até o marco M40; daí segue com Rumo 67°16'28''NW -193,09 metros até o marco M41; daí segue com Rumo 18°58'00''NW -254,690 metros até o marco M42; daí segue com Rumo 07°25'07''NW -215.89 metros até o marco M43; daí segue com Rumo 75°40'34''NW 480,13 metros até o marco M44; daí segue com Rumo 23°48'08''NE -290,54 metros até o marco M45 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°43'47''NE -517,36





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná CGC/MF 76.245.042/0001-54

metros até o marco M46 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 03°30'49"NE -539,53 metros até o marco M47 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 17°57'18''NW -274,50 metros até o marco M48 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 36°27'31''NW -510,15 metros até o marco M49 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 48°27'43" NW -897,58 metros até o marco M50 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°36'55''NW -341,39 metros até o marco M51 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 38°45'44''NW -243.59 metros até o marco M52 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 02°52'37''NW -455,75 metros até o marco M53 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 25°22'29''NW -316,01 metros até o marco M54 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 34°55'45''NW -421,64 metros até o marco M55 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 52°08'42"NW -2406,79 metros até o marco M56 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°24'56''NW -505,38 metros até o marco M57 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 45°30'23"NW -595,47 metros até o marco M58 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 30°38'57''NW -209,96 metros até o marco M59 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14°45'51''NW -160,02 metros até o marco M60 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 13°05'04"NE -126,23 metros até o marco M61 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 64°40'59''NE -537,74 metros até o marco M62 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 51°58'09''NE -872,52 metros até o marco M63 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 56°19'41"NE -373,18 metros até o marco M64 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 49°01'05''NE -728,87 metros até o marco M65 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 33°15'25"NE 274.97 metros até o marco M66 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°25'13"NE -460,88 metros até o marco M67 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 23°47'06" NE -327,73 metros até o marco M68 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°30'05''NW -542,57 metros até o marco M69 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14°56'09''NE -701,11 metros até o marco M70 cravado a margem do Rio Tibagi: daí segue com Rumo 06°35'52''NW -391,16 metros até o marco M71 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°48'52''NE -301,70 metros até o marco M72 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°44'03''NW 1100,79 metros até o marco M73 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19°35'14"NW -691.98 metros até o marco M74 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 07°05'56''NW -501,61 metros até o marco M75 cravado a margem do Rio Tibagi: daí segue com Rumo 19°56'30''NE -388,79 metros até o marco M76 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 47°27 13"NE -315,65 metros até o marco M77 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 60°46'56"NE -413,80 metros até o marco M78 cravado a margem do Rio Tibagi: daí segue com Rumo 43°20'20''NE -657,44 metros até o marco M79 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 35°32'30''NE 1115,09 metros até o marco M80 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°18'54''NE -163,64 metros até o marco M81 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°37'12''NW -201,01 metros até o marco M82 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 59°07'00''NW -856,98 metros até o marco M83 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 44°44'51''NW -986,25 metros até o marco M84 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 26°57'37''NW -241,54 metros até o marco M85 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 08º11'32''NW -260,30 metros até o marco M86 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 09º18'20''NE -194.26 metros até o marco M87 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 42°27'46''NE –211,78 metros até o marco M88 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue

#

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574 e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná CGC/MF 76.245.042/0001-54

com Rumo 71°16'05''NE –272,65 metros até o marco M89 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 57°12'07''NE –158,46 metros até o marco M90 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 27°48'54''NE –295,49 metros até o marco M91 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°35'33''NE –234,57 metros até o marco M01 cravado a margem do Rio Tibagi; início e fim deste levantamento".

- Art. 2º. Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.
- Art. 3°. A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento
- **Art. 4º**. Torna-se parte integrante desta lei o mapa do perímetro urbano conforme Anexo I, com a respectiva numeração dos marcos.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°. 761, de 12 de julho de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PA-RANÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito

Publicado no jornal <u>DOE</u> dia: <u>14</u> / <u>**09** / 18 pg 15</u>